Illmo. e Exmo. Sr.

Sabendo da chegada a Londres de Sua Maj. Fidelissima a Serenissima Senhora Dona Maria da Gloria, julguei do meo dever como subdito de Seo Augusto Pay, vir ter a honra de beijar-Lhe a Mão, e tributar-Lhe os meos respeitos. Approveitei esta occasiaõ para taõbem consultar o Exmo. Visconde de Itabayana, sobre aquestaõ da legalisaçaõ dos despachos que accompanhaõ as mercadorias francezas; fazer-lhe vêr o modo provisorio adoptado para as expedicoens dos navios; e quanto tem occorrido sobre este negocio. Depois de tudo bem examinado, e de informaçoens que de mim tomou, foi o Exmo. Visconde de opiniaõ que as queixas do Governo francez eraõ infundadas e injustas; que eu devia continuar a exigir que os attestados originaes fossem por mim legalisados, por serem os unicos documentos que provaõ a origem das mercadorias, aqual deve necessariamente ser legalisada pelos respectivos Consules, sendo isto o que se deprehende maõ só do art.o 19 do Tratado, como do Officio de 17 de Setembro do anno proximo passado que me dirigio o Exmo. Antecessor de V. Ex.a o Sr. Marquez de Queluz, alem de que he uma medida que elle julga extremamente necessaria para a boa percepçaõ dos Direitos Nacionaes nas Alfandegas: que o emolum.to percebido por tal le-

galiziação, não he exorbitante pelo trabalho que se tem, sendo o mesmo que percebem os Consules Brasileiros em Inglaterra, pela mesma operação; e estabellecido na Tarifa que me foi mandada observar: que a pretenção dos negociantes francezes de quererem que só o Manifesto dos navios sejão legalizados, he absurda porquanto estes documentos apenas provão a integridade do carregamento, e isto mesmo revestidos da solemnidade do juramento dos Capitaens: finalmente que passava mesmo a levar ao conhecim.to de V. Ex.a quanto me tinha dito a tal respeito. Vêr minha opinião partilhada por um Funccionario, cujas luzes, zello, e integridade, são de V. Ex.a bem conhecidas, lisongeou-me sobremaneira; resta-me poder ter a ventura de que ella seja Approvada por Sua Maj. Imperial. Deos guarde a V. Ex.a por muitos annos. Londres 20 de Outubro de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Aracaty
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros

Symphronio Maria Pereira Lobo